

# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

nº 694, de 08 de Janeiro de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>                        | <b>4</b>  |
| Portaria - SEI nº 05, de 06 de janeiro de 2026..... | 4         |
| Portaria - SEI nº 10, de 07 de janeiro de 2026..... | 5         |
| Portaria - SEI nº 11, de 07 de janeiro de 2026..... | 6         |
| Portaria - SEI nº 12, de 07 de janeiro de 2026..... | 8         |
| Portaria - SEI nº 13, de 07 de janeiro de 2026..... | 9         |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                | <b>11</b> |
| Portaria - SEI nº 03, de 07 de janeiro de 2026..... | 11        |

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 05, de 06 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a Nota - SEI nº 34/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH (48418177), de 07 de abril de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria 140, de 22 de março de 2024 (37604791), publicada no Boletim de Serviço nº 413, 26 de março de 2024 (37716195), referente ao Processo nº 23860.002669/2023-14, prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 243, de 29 de maio de 2024 (39452466), publicada no Boletim de Serviço nº 441, 29 de maio de 2024 (39471091), reconduzido pela Portaria - SEI nº 339, de 23 de agosto de 2024 (41812592), publicada no Boletim de Serviço nº 478, 23 de agosto de 2024 (41976747), e pela Portaria - SEI nº 252, de 01 de agosto de 2025 (51880346), publicada no Boletim de Serviço nº 628, 01 de agosto de 2025 (51922138), e reconduzido por meio da Portaria - SEI nº 361, de 22 de outubro de 2025 (54556494), publicada no Boletim de Serviço nº 664, de 22 de Outubro de 2025 (54606069), em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação do Prazo - PAS (56779327), de 06 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 10, de 07 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VANESSA DA ROCHA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 336\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.001043/2025-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 11, de 07 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando recomendação contida na Nota SEI 141 da Divisão Jurídica de Integridade (43395882), de 09 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2022 (25681841), publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 18 de novembro de 2022 (25740042), referente ao Processo nº 23860.014291/2022-11, já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 38, de 25 de janeiro de 2023 (27279478), publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 25 de janeiro de 2023 (27281753), e reconduzido por meio da Portaria - SEI nº 67, de 28 de fevereiro de 2025 (47401486), publicada no Boletim de Serviço nº 562, 07 de março de 2025 (27281753); Portaria - SEI nº 161, de 09 de maio de 2025 (49341340), publicada no Boletim de Serviço nº 592, de 12 de maio de 2025 (49418694); Portaria - SEI nº 233, de 11 de julho de 2025 (51270426), publicada no Boletim de Serviço nº 619, de 14 de julho de 2025 (51336603); Portaria - SEI nº 261, de 12 de agosto de 2025 (52222325), publicada no Boletim de Serviço nº 634, de 13 de agosto de 2025 (52278767); Portaria - SEI nº 307, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 652, 22 de setembro de 2025; Portaria - SEI nº 362, de 24 de outubro de 2025 (54645200), publicada no Boletim de Serviço nº 666, de 29 de outubro de 2025 (54754109); Portaria - SEI nº 410, de 28 de novembro de 2025 (55760485), publicada no Boletim de Serviço nº 679, de 01 de dezembro de 2025 (55834374), em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação do Prazo - PAS (56815808).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 12, de 07 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Norma Operacional - SEI nº 04/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022 Ebsersh;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.009628/2023-41

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Colaboradores abaixo relacionados para ser os Agentes Supridos dos Cartões Corporativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto nos arts 4º e 5º da Norma Operacional - SEI nº 04/2022/DAI-EBSERH:

Tiago Souto de Freitas, CPF: 064.\*\*\*\*\*-00.

Steffany Oliveira Machado, CPF: 087.\*\*\*\*\*-12.

**Art. 2º** Revogar a Portaria - SEI nº 315, de 23 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 13, de 07 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Política de Extensão da UFU, instituída pela Resolução 25/2019 do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO**, o Regimento da Comissão de Extensão, aprovado pelo Colegiado Executivo do HC-UFU/Ebserh, que estabelece o funcionamento da Comissão de Extensão do HC-UFU/Ebserh e define em caráter complementar, os ritos, os prazos e a metodologia para o planejamento e a execução das atividades de extensão na instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão de Extensão do HC-UFU/Ebserh, conforme quadro abaixo, sob a coordenação do primeiro nome:

| <b>NOME</b>                          | <b>LOTAÇÃO</b>  | <b>FUNÇÃO</b>      | <b>SIAPE</b> |
|--------------------------------------|---|--------------------|--------------|
| Tatiany Calegari                     | Setor de Gestão de Ensino/<br>Gerência de Ensino e Pesquisa                                       | Coordenadora       | 146*****     |
| Naruna Pereira Rocha                 | Unidade de Gestão de<br>Graduação, Ensino Técnico e<br>Extensão/<br>Gerência de Ensino e Pesquisa | Membro<br>titular  | 320*****     |
| Juliane Cristina de Oliveira         | Unidade de Gestão da Pesquisa/<br>Gerência de Ensino e Pesquisa                                   | Membro<br>suplente | 118*****     |
| Paulo Henrique de<br>Sousa Fernandes | Divisão Médica/ Gerência de<br>Atenção à Saúde  | Membro<br>titular  | 136*****     |
| Newton Ferreira de Paula<br>Junior   | Divisão de Enfermagem/<br>Gerência de Atenção à Saúde   | Membro<br>suplente | 236*****     |

|                                   |   |                 |         |
|-----------------------------------|---|-----------------|---------|
| Nara Letícia de Oliveira Carvalho | Setor de Orçamento e Finanças/<br>Gerência Administrativa               | Membro titular  | 155**** |
| Angelo Machado dos Santos         | Setor de Infraestrutura Física/<br>Gerência Administrativa              | Membro suplente | 113**** |
| Jessica de Alencar Costa          | Unidade de Gestão Estratégica/<br>Superintendência                      | Membro titular  | 329**** |
| Ana Elisa de Souza Falleiros      | Chefe do Setor de Gestão da Qualidade/<br>Superintendência              | Membro suplente | 153**** |
| Fábio Tonissi Moroni              | Pró-reitoria de Extensão /<br>FAMED/ Universidade Federal de Uberlândia | Membro titular  | 245**** |
| Noriel Viana Pereira              | Pró-reitoria de Extensão/<br>ESTES/ Universidade Federal de Uberlândia  | Membro suplente | 342**** |

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 212, 21 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI n° 03, de 07 de janeiro de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço n°2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 23860.035320/2025-12;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** a Equipe de Planejamento da Contratação de **Aspirador Ultrassônico para atendimento de paciente internado**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º Nomear** os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                                | SIAPE   | CARGO                                      | LOTAÇÃO                              | FUNÇÃO                                      |
|-------------------------------------|---------|--|--------------------------------------|---|
| Ianny Angelica<br>Barbosa<br>Gusmao | 325**** | Chefe da Unidade do<br>Sistema Neurológico | Unidade do<br>Sistema<br>Neurológico | Coordenador da<br>Equipe de<br>Planejamento |
| Maykell<br>Queiroz dos<br>Reis      | 327**** | Médico                                     | Unidade de<br>Sistema<br>Neurológico | Integrante Técnico                          |

|  |         |                              |  |                               |
|--|---------|------------------------------|--|-------------------------------|
| Tony Regis<br>Rosa Fernandes<br>Carvalho | 124**** | Assistente<br>Administrativo | Divisão de Gestão<br>do Cuidado          | Integrante Técnico            |
| Sarah Mansur<br>Resende de<br>Miranda    | 307**** | Engenheira clínica           | Setor de<br>Engenharia Clínica           | Integrante Técnico<br>Suporte |
| Gilciley Santos<br>de Andrade            | 344**** | Analista<br>Administrativo   | Unidade de<br>Planejamento de<br>Compras | Integrante<br>Administrativo  |

**Art. 3º Prever** um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável        | Documento                            | Prazo   | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|--------------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área<br>Demandante | Estudo Técnico Preliminar            | 75 dias | 08/01/2026 | 24/03/2026 | Área Demandante | 105 dias    |
|                    | Análise de Riscos                    |         |            |            | Área Demandante |             |
|                    | ETP Digital                          |         |            |            | Área Demandante |             |
|                    | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |         |            |            | Área Demandante |             |
|                    | Pesquisa Mercadológica               |         |            |            | Área Demandante |             |
|                    | Termo de Referência                  |         |            |            | Área Demandante |             |
|                    | Proposta Comercial                   |         |            |            | Área Demandante |             |

|                                    |  |         |            |            |                                    |
|------------------------------------|--|---------|------------|------------|------------------------------------|
|                                    | Negociação da Proposta                                   |         |            |            | Área Demandante                    |
|                                    | Análise de Riscos  |         |            |            | Área Demandante                    |
|                                    | Mapa de Preços   |         |            |            | Área Demandante                    |
|                                    | Relatório de Mercado                                     |         |            |            | Área Demandante                    |
|                                    | Documentos de Habilitação Técnica                        |         |            |            | Área Demandante                    |
|                                    | Termo de Julgamento Técnico                              |         |            |            | Área Demandante                    |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo                   | 10 dias | 25/03/2026 | 04/04/2026 | Unidade de Planejamento de Compras |
| Área Demandante                    | Analisar e corrigir inconsistências                      | 10 dias | 05/04/2026 | 14/04/2026 | Área Demandante                    |
| Unidade de Planejamento de Compras | Ofício de Disponibilidade Orçamentária                   | 2 dias  | 15/04/2026 | 16/04/2026 | Unidade de Planejamento de Compras |
| SGOF                               | Declaração Orçamentária                                  | 3 dias  | 17/04/2026 | 19/04/2026 | Setor Orçamentário                 |
| Unidade de Planejamento de Compras | Parecer Referencial, <u>caso haja</u>                    |         |            |            | Unidade de Planejamento de Compras |
| Unidade de Planejamento de Compras | Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u> | 5 dias  | 20/04/2026 | 25/04/2026 | Unidade de Planejamento de Compras |

|  |                             |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------|--|--|--|--|--|
|  | Lista Obrigatória da<br>UPC |  |  |  | Unidade de<br>Planejamento<br>de Compras |  |
|  | Ofício da Chefia da<br>UPC  |  |  |  | Unidade de<br>Planejamento<br>de Compras |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU